

INDICAÇÃO N.º 21/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que junto ao departamento competente sejam tomadas as providências necessárias para uma extensa divulgação da Lei Federal 14.786, de 28 de dezembro de 2023, que institui o Protocolo “Não é Não”, por meio de cartazes distribuídos estrategicamente pela cidade contribuindo para ampliar o alcance das informações, sensibilizando a população e os visitantes quanto à importância de um comportamento respeitoso e ético durante o Carnaval.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2025

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo promover uma campanha de conscientização sobre a Lei Federal nº 14.786/2023, que institui o Protocolo "Não é Não", destinado a combater o assédio e promover o respeito às escolhas individuais, especialmente durante períodos festivos como o Carnaval, quando há maior interação social e grande circulação de pessoas.

A ampla divulgação da legislação referida por meio de cartazes estrategicamente distribuídos pela cidade permitirá informar a população sobre os direitos garantidos pela Lei, bem como conscientizar sobre as consequências do desrespeito às normas. Essa iniciativa contribuirá para prevenir situações de assédio, fortalecer o sentimento de segurança e reafirmar o compromisso do município com a promoção de um Carnaval seguro, inclusivo e respeitoso para todos.

Desta forma, a implementação dessa medida é de extrema relevância, alinhando-se às ações de conscientização social e garantindo que o Carnaval de 2025 seja marcado pelo respeito, ética e conduta responsável.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 03/02/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 03/02/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 03/02/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente